

Santo André, 27 de outubro de 2021.

De: Assistente Jurídico Legislativo - 01

Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 6845/2021

Proposição: Projeto de Resolução nº 8/2021

Autoria: Ver. Ricardo Alvarez

Ementa: PROJETO DE RESOLUÇÃO que acrescenta o Art. 150-A, altera a redação do §7º do art. 150, e revoga o inciso XIII do Art. 150 da Resolução n. 02, de 02 de julho de 1981, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo André. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Devolvido a Pedido

Descrição:

Projeto de Resolução nº 8/2021

À Comissão de Justiça e Redação

Senhor Presidente

Trata-se de análise de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Ricardo Alvarez que visa acrescentar o art. 150-A e acrescenta um §7º ao art. 150 do Regimento Interno da Casa.

A matéria se inclui no âmbito de competências do Município e o processo legislativo foi deflagrado adequadamente, com amparo no art. 211 do RI da Casa.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Assim, não vislumbramos óbices ao regular prosseguimento da presente propositura, informando que o quórum de aprovação é de maioria absoluta, nos termos do art.36, §1º, e, da LOM., devendo-se observar o interstício de 48 (quarenta e oito) horas entre as votações.

Santo Andre, 27 de outubro de 2021.

Próxima Fase: Analisar Providências

Ana Paula Guimarães Cristofi

Assistente Jurídico-Legislativo

